



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A EMPRESA ULTRASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede a Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78, neste ato representada por seu Reitor **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, nomeado pelo Decreto de 7 de março de 2024, publicado no DOU de 8 de março de 2024, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1103668, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.154/0001-59, sediada à Rua Ipês, Qd. 5-A LT.10, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. CEP 74.905-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEANDRO FERNANDES SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23216.001546.2021-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 125/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/08/2025 a 18/08/2026, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 80.262,01 (oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e um centavo)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 963.144,13 (novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos)**, conforme tabela abaixo:

RESUMO - VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO						
Grupo	Item	Cargo	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
3	8	Vigilância armada - Diurno/Escala 12x36 / sendo 03 postos, com 02 funcionários.	Posto	3	R\$ 38.611,31	R\$ 463.335,73
3	9	Vigilância armada - Noturno/Escala 12x36 / sendo 03 postos, com 02 funcionários.	Posto	3	R\$ 41.650,70	R\$ 499.808,40
Valor total					R\$ 80.262,01	R\$ 963.144,13

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158124

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231493

UGR: 158124

Elemento de Despesa: 339037

PI: H20RLP01RRJ

Empenho: 2025 NE 244, emitida dia 9 de Maio de 2025

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado eletronicamente)

**ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CONTRATANTE**

**LEANDRO
FERNANDES**

**SILVA:5083003112
0**

Assinado de forma digital
por LEANDRO FERNANDES
SILVA:50830031120
Dados: 2025.08.11 16:42:45
-03'00'

**LEANDRO FERNANDES SILVA
ULTRASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Karla Angelica de Lima
Mat. funcional: 2819273

(Assinado eletronicamente)

NOME: Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi
Mat. funcional: 1441132

(Assinado eletronicamente)

NOME: Gilson Dourado da Silva
Mat. funcional: 1282643

Documento assinado eletronicamente por:

- **Karla Angelica de Lima, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/08/2025 11:19:04.
- **Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi, DIRETOR(A) - CD0003 - DA-REI**, em 11/08/2025 13:49:42.
- **Gilson Dourado da Silva, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROAD-REI**, em 11/08/2025 15:06:05.
- **Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO**, em 11/08/2025 15:34:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 724040

Código de Autenticação: 9862b14023



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010